



Edital de Seleção

Bolsistas de Iniciação Científica

Pessoas voluntárias de Iniciação Científica

Ampla Concorrência (01 vaga)

Ações Afirmativas (01 vaga)

Pessoas voluntárias (até 04 vagas)

1 Identificação do Projeto de Pesquisa

O NEPSI-UFPel (Núcleo de Saúde Mental, Cognição e Comportamento) seleciona pessoas para atuação com bolsa de Iniciação Científica em projetos relacionados à saúde mental, cognição e comportamento humano. As bolsas são financiadas pelo **PIBIC/CNPq** e pela **PROBIC-AF/FAPERGS**. Maiores informações sobre as pesquisas desenvolvidas podem ser acessadas em <https://wp.ufpel.edu.br/nepsi/pesquisas>.

2 Cronograma

Categoria	Período	Ação
Ampla concorrência e voluntária	07/07 a 16/07	Período de inscrições
	17/07 a 22/07	Processo seletivo
	até 25/07	Resultado final
Ações afirmativas	07/07 a 10/07	Período de inscrições
	11/07	Processo seletivo
	até 12/07	Resultado final

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo

3 Do Processo de Seleção

O processo de seleção dos candidatos ocorrerá da seguinte forma: **Cada pessoa pode ser inscrever para seleção de bolsa e também para voluntária utilizando o mesmo documento previsto no 3.2 abaixo.**

3.1 Preenchimento da ficha de inscrição online

- BOLSISTAS <https://forms.gle/D5jkgAk9tudtpjkE9>
- VOLUNTÁRIAS <https://forms.gle/ytxN2Vxfo7DbtVj56>

3.2 Produção textual de até 600 palavras sobre um tema de interesse em pesquisa que tenha relação clara e inequívoca com os projetos em andamento do NEPSI, incluindo a motivação pessoal para participar das atividades de iniciação científica.

- Arquivo deverá ser enviado em campo específico da ficha de inscrição online.

PARÁGRAFO 1º: Orientações básicas de normatização dos documentos: folha A4 com margens superior e esquerda (3 cm) e inferior e direita (2 cm), fonte Calibri 12, espaço entre linhas 1,5 cm (texto) e espaço entre linhas 1 cm (Tabelas, Quadros, similar). Demais normatizações de acordo com Manual de Normas da UFPel.



4 Dos critérios de Avaliação da Seleção

A avaliação das candidaturas será realizada com base nos seguintes critérios:

- 4.1 **Adequação temática da produção textual:** clareza na relação entre o tema escolhido e as linhas de pesquisa desenvolvidas pelo NEPSI.
- 4.2 **Coerência e organização textual:** estrutura lógica do texto, encadeamento de ideias e argumentação consistente.
- 4.3 **Clareza e correção na escrita:** uso adequado da norma culta da língua portuguesa, ortografia, gramática e coesão textual.
- 4.4 **Justificativa do interesse:** explicitação do interesse pessoal e acadêmico na área e sua vinculação com os objetivos da iniciação científica.
- 4.5 **Preenchimento completo da ficha de inscrição online:** envio adequado de todas as informações e do arquivo solicitado, conforme instruções.
- 4.6 **Disponibilidade de tempo:** compatibilidade da carga horária semanal com as atividades previstas no projeto, conforme declarado na ficha de inscrição.

PARÁGRAFO 1º: A identificação de plágio ou do uso de ferramentas de inteligência artificial na produção textual acarretará desclassificação automática da candidatura.

5 Das obrigações

5.1 Para bolsistas

- 5.1 Dedicar 20 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira em turnos matutino e/ou vespertino, de forma presencial. A alocação diária (4 horas) dependerá da disponibilidade de infraestrutura, da logística da pesquisa e da etapa do plano de trabalho, evitando a concentração das horas em poucos dias. Caso haja sobreposição com atividades de ensino na graduação, as horas poderão ser compensadas em períodos de recesso ou férias acadêmicas.
 - (a) Atividades são presenciais e realizadas predominantemente nas dependências da UFPel de acordo com disponibilidade de espaço físico e necessidade de cada projeto específico.
- 5.2 Apresentar sua produção científica no Congresso de Iniciação Científica (CIC) da UFPel.
- 5.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa em ritmo compatível com as exigências do curso durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas.
- 5.4 Participar com aproveitamento de atividades formativas propostas pela PRPPG sempre que convocado(a).
- 5.5 Ao longo do período de concessão de bolsa, o(a) bolsista deverá participar de programas de idiomas da UFPel, de outras instituições ou de sistemas virtuais, comprovando esta participação juntamente ao envio do relatório final. Ficam desobrigados aqueles estudantes que apresentarem comprovante de proficiência.
- 5.6 Caso estas obrigações não sejam atendidas, o(a) bolsista não poderá receber bolsa concedida nos editais de 2026 da PRPPG UFPel.
- 5.7 Edital detalhado poderá ser acessado em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/editais-da-pesquisa/>.



5.2 Para pessoas voluntárias

- 5.1 Carga horária flexível (estima-se, em média, 1-2 horas semanais) de acordo com atividades realizadas virtualmente ou presencialmente nos turnos matutino e/ou vespertino. A distribuição de atividades dependerá da disponibilidade de infraestrutura, da logística da pesquisa e da etapa do plano de trabalho, evitando a concentração das horas em poucos dias.
- (a) Atividades exclusivamente ou predominantemente virtuais são desencorajadas, embora possam ser admitidas em momentos específicos, conforme a logística da pesquisa e a etapa do plano de trabalho.
- 5.2 Interesse e disponibilidade em apresentar sua produção científica no Congresso de Iniciação Científica (CIC) da UFPel.

6 Das Atividades a Serem Desenvolvidas (sob orientação)

As atividades listadas a seguir são exemplos de ações que podem ser desenvolvidas no âmbito da iniciação científica. Sua realização não é obrigatória de forma integral, nem se limita à execução de uma única atividade, sendo definida conforme os objetivos e as necessidades de cada projeto.

- 6.1 Coleta e registro de dados: aplicação de questionários ou entrevistas, observação direta em campo e dupla digitação para conferência e garantia da qualidade das informações.
- 6.2 Sumarizar e produzir documentos escritos, Tabelas, Figuras, entre outros, com dados primários e secundários;
- 6.3 Realizar e auxiliar na pesquisa bibliográfica (narrativa e/ou sistemática);
- 6.4 Produzir resumo expandido de acordo com o modelo do CIC UFPel.
- 6.5 Participar de reuniões com o coordenador do projeto e equipe do NEPSI.
- 6.6 Elaborar conteúdos para redes sociais com foco na comunicação em saúde e popularização do conhecimento científico;
- 6.7 Demais atividades relacionadas à pesquisa e atividades do NEPSI.

7 Da Avaliação de Desempenho Mensal

- 7.1 Interesse e engajamento na aprendizagem de conteúdos relacionados ao projeto, incluindo métodos quantitativos e busca de literatura científica nacional e internacional.
- 7.2 Participação na produção de materiais de divulgação científica e em saúde, especialmente para redes sociais.
- 7.3 Autonomia, organização e proatividade no desenvolvimento das atividades propostas.
- 7.4 Capacidade de compreender textos acadêmicos e produzir escrita clara e coerente.
- 7.5 Comunicação regular, clara e autônoma com orientador, demonstrando iniciativa e responsabilidade.



8 Duração e Valor da Bolsa

- 8.1 A duração das bolsas será de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026.
- 8.2 As bolsas terão valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos Reais).
- 8.3 Os valores mensais das bolsas poderão ser reajustados de acordo com as definições das agências financeiras.

9 Dos requisitos para Participação

9.1 Para bolsistas

- 9.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFPel.
- 9.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho.
- 9.3 Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado durante a vigência da bolsa.
- 9.4 Não acumular o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa (auxílios concedidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) não são considerados bolsas no escopo deste edital).
- 9.5 Não ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau do(a) orientador(a).
- 9.6 Para bolsa de **ações afirmativas**, pessoas candidatas devem ser beneficiárias de pelo menos uma política de ações afirmativas da UFPel. Neste escopo, incluem-se os ingressantes por qualquer modalidade de cotas, estudantes beneficiários de qualquer modalidade de auxílio estudantil concedido pela PRAE, estudantes negros, indígenas ou quilombolas que tenham ingressado via ampla concorrência.

9.2 Para pessoas voluntárias

- 9.1 Ter matrícula regular em curso de graduação UFPel.
- 9.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho.

10 Da implementação da Bolsa

- 10.1 A indicação da pessoa bolsista será feita via Cobalto pelo orientador.
- 10.2 Para que a indicação possa ser realizada pela orientação, a pessoa bolsista deve cadastrar previamente seus dados bancários no Cobalto.
- 10.3 A conta corrente indicada no Cobalto para o recebimento da bolsa deve ser de titularidade da pessoa bolsista. Em caso de cota PIBIC/CNPq, a conta deverá ser obrigatoriamente no Banco do Brasil. Em caso de cota PROBIC-AF/FAPERGS, a conta deverá ser obrigatoriamente no Banrisul.
- 10.4 Em nenhuma das modalidades são aceitas contas conjuntas ou contas poupança.
- 10.5 O(A) aluno(a) indicado(a) para a bolsa deve possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes (sempre enviar ao CNPq a atualização do currículo após efetuar alterações no mesmo).



-
- 10.6 O recebimento de benefícios de ação afirmativa será comprovado diretamente no Cobalto pelo vínculo do bolsista com um ou mais programas de auxílio da PRAE. Os dados relacionados a cotas e raça/cor/etnia serão verificados via cadastro do estudante no sistema Cobalto.

Tiago Neuenfeld Munhoz (DClinPsy, PhD)
Professor do Curso de Psicologia, Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
Professor do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, UFPEL
Web: <https://wp.ufpel.edu.br/nepsi/>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7003899583032401>